

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO Nº 246/1978

Ementa

ALTERA O REGIMENTO INTERNO, PARA REGULAR A PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

31/10/1978 09/11/1978 Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Resolução nº 349/1978 - Autoria: Lázaro de Almeida

Status de Vigência

Revogada

Observações

CÂMARA - regimento interno Autor: LÁZARO DE ALMEIDA

Histórico de Alterações

Data da Norma Relacionada Efeito da Norma Relacionada

13/11/1990 <u>Resolução nº 379/1990</u> Revogada por



Câmara Municipal de Jundiaí

RE 2/46/1978 Els: 2/2

RESOLUÇÃO Nº 246/78

A Mesa da Câmara Municipal de Jundial, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, em Sessão Ordinária realizada no dia 31 de outubro de 1978, faz baixar a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 19 - 0 art. 267 do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação:

"Art. 267 - A publicação dos Decretos Legislativos, Resoluções e das Leis promulgadas pelo Presidente da Câmara será feita no Órgão da Imprensa Oficial do Município de Jundiaí".

Art. 29 - Esta Resolução entrarã em vigor na data de sua publicação.

Art. 39 - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em seis de novembro de mil novecentos e setenta e cito.

Lázaro de Almeida,

Presidente.

ar Corrata Dialy Ercillo C

19 Secretário.

Ercilio Carpi, 29 Secretário.

Registrada a publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundial em seis de novembro de mil novecentos e setenta e oito (06/11/1978).

Dr. Archippo Fronsaglia Junior, Diretor Legislativo.

*